

**PORTARIA Nº 2260, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da Informação DVPROVMP/SEGEF (1644705), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2024/000028666-00**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Hericles Cleiton Reis dos Santos, em substituição temporária e sem ônus**, no cargo comissionado de **Assessor Jurídico de Juiz de Direito de Entrância Final - PJ-AJJEF**, da 2.<sup>a</sup> Vara de Execução Penal da Capital, durante o afastamento da titular, **Larissa Rocha da Silva**, em razão da licença médica no período de **19/06/2024 a 03/07/2024**, nos termos do art. 51, § 1.º da Lei Ordinária Estadual n.º 1.762/1986.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 129/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000000434-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (capital e interior); o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, cuja variação está compreendida no período de Maio/2023 a Abril/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,6880%, calculado sobre o valor atualizado do Contrato; e a inclusão da cláusula vigésima oitava –da observância à lei geral de proteção de dados pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.324,87 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 1.193,74 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos, desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002188, de 17/06/2024, no valor de R\$ 6.565,57 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura do mês de julho de 2024 (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2024.

Manaus/AM, 19 de junho de 2024.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO IV****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA N.º 2495/2024 - SEGEF/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.